## Rejeição 694: Não informado o grupo de ICMS para a UF de destino

**Enviar E-mail** 

Permalink Cliente

Permalink Revenda

## **Sintomas**

Ao autorizar sua NFe, poderá apresentar a mensagem:

Rejeição: Não informado grupo de ICMS para UF de destino.

## **Como Resolver**

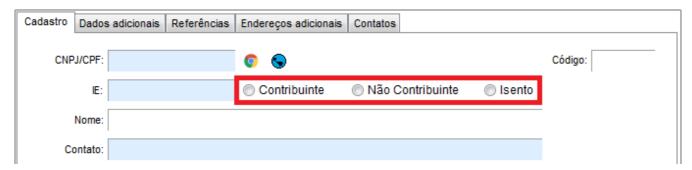
Conforme Nota Técnica 2015.003 v1.40, foi alterado o leiaute da NF-e para receber as informações correspondentes ao ICMS devido para a Unidade da Federação de Destino, nas operações interestaduais de venda para consumidor final não contribuinte, atendendo as definições da Emenda Constitucional 87/2015.

Antes de realizar qualquer procedimento, realize a atualização de seu sistema clicando aqui (/artigos/543)

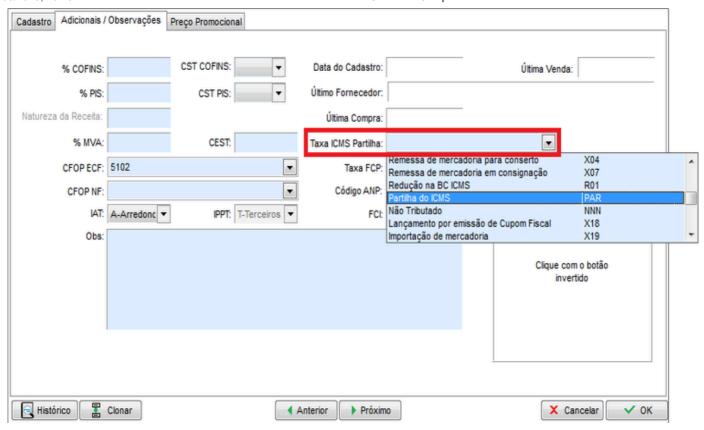
- O primeiro passo é entrar em contato com o seu cliente e verificar em qual situação tributária ele se encaixa:
  - · Contribuinte:
  - · Não Contribuinte;
  - · Isento.

Caso seu cliente for Isento ou Não contribuinte, abra o cadastro dele no módulo de clientes e marque a opção desejada.

Obs: Clientes Pessoa Física (CPF) são considerados automaticamente como Não Contribuintes. Pule esta etapa.



- Abra o cadastro do produto no controle de Estoque;
- Na aba "Adicionais / Observações", defina o campo "Taxa ICMS Partilha" no cadastro do produto conforme instruções de sua contabilidade:



- Reabra sua nota fiscal, e verifique se a opção da situação tributária está de acordo com a configuração realizada no cadastro do cliente

## Obs: Clientes Pessoa Física (CPF) são considerados automaticamente como Não Contribuintes. Pule esta etapa.



- Feito isso finalize a transmita novamente a NFe.